

## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº : 4269/90 - Reautuado em 20/08/91  
INTERESSADO : Maurílio dos Santos  
ASSUNTO : Indicação o interessado para lecionar a  
disciplina "Psicologia Médica psiquiatria" - FM de Marília.  
RELATOR : Consº Nicolau Tortamano  
PARECER CEE Nº : 1405/91 CETG "D" APROVADO EM 23/10/91  
COMUNICADO AO PLENO EM 6/11/91

### 1 - HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Medicina de Marília indica Maurílio dos Santos para lecionar, a partir do início do corrente ano letivo, a disciplina "Psicologia Médica e Psiquiatria", no Curso de Medicina.

### 2 - APRECIÇÃO

O interessado preenche as exigências contidas na Deliberação CEE Nº 05/90, conforme consta na Informação AT/ET Nº 937/91.

### 3 - CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE Nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a indicação de Maurílio dos Santos para lecionar a disciplina "Psicologia Médica e Psiquiatria", na Faculdade de Medicina de Marília.

São Paulo, 23 de outubro de 1991.

a) Cons. Nicolau Tortamano  
Relator

**4 - DECISÃO DA CÂMARA**

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator:

Presentes os Nobres Conselheiros: Antônio Carbonari Netto, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Nicolau Tortamano, Roberto Moreira, Mário Ney Ribeiro Daher, Eduardo Storopoli e Elmara Lúcia de Oliveira Bonini.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 23.10.91.

a) Conselheira: Elmara L. de O. Bonini  
Presidente da CETG